



## DECRETO Nº 2.176 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.400.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita





DECRETO Nº 2.176 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro Emenda Parlamentar				2.400.000,00	
1661	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.90.39.20.00.00	2214		2.400.000,00
TOTAL:				2.400.000,00	2.400.000,00

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE EMENDA PARLAMENTAR.

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	14.511.620,53		12.111.620,53
(A - B)	DIFERENÇA		2.400.000,00

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2214 - Superávit – Emenda Parlamentar

Contas Bancárias

Banco do Brasil, Ag. 2673-5. C/C: 37.026-6; 19.608-8; 25.613-7A; 26.642-6A; 26.643-4; 21.008-0A; 26.644-2A; 25.617-X; 28.339-8A; 8.680-0; 25.614-5; 25.615-3; 25.616-1; 25.618-8; 17.383-5.

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0. C/C: 624.009-4; 624.013-2.

Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 18.870-0.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1214		R\$
(C)	Saldo em Disponibilidade 31/12	14.511.620,53
(D)	Restos a Pagar Processados	169.544,98
(E)	Restos a Pagar Não Processados	5.470.461,26
(F)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores	1.121.179,24
(G)	Outras Obrigações (Déficit 1214)	-1.355.050,50
(H)	Consignações	-
(I)	Recursos de COVID-19	6.705.485,55
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020		2.400.000,00
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO		2.400.000,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
 (C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
 (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
 (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
 (F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
 (G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;  
 (H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;  
 (I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata  
Mat. 6844-6  
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

João Alberto Teixeira Oliveira  
Mat. 80101-3  
Secretário Municipal de Saúde

Atestado  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 80101-3

Rafael da Silva Reis  
Mat. 203785  
CRC-RJ 119569/O-0

Contador do Fundo Municipal de Saúde

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita